

Lei nº 3.032, de 22 de outubro de 2009.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.022, de 29 de setembro de 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.022, de 29 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.210,71 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.122.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 76.973,35*

*Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2093 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 54.889,59*

*Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 31.829,29*

*Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.122.0047.2062 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.608,97*

*Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2097 MED. GRUPOS HIPER. DIAB. ASMA E RENITE
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$19.674,80*

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2097 MED. GRUPOS HIPER. DIAB. ASMA E RENITE
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 17.270,29

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 25.964,42”

Parágrafo Único – O Decreto nº 2.334, de 29 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei 3.022/2009, fica alterado da mesma forma que o art. 1º da presente Lei.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 138/2009

Taquari, 09 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que altera o art. 1º da Lei nº 3.022, de 29 de setembro de 2009, referente a abertura de crédito suplementar no valor de \$ 237.210,71 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos).

A referida alteração se faz necessária, para correção de um erro somente agora percebido pelo Setor de Contabilidade. Nota-se que sem essa alteração, o crédito seria “Especial” e não “Suplementar”.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS